

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº187/2014

Sertão Santana, 20 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº1.356, de 20 de junho de 2014, que autoriza o Poder Executivo a alterar o artigo 9º e seus parágrafos e o artigo 11 da Lei Municipal Nº1.316, de 19 de março de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Sertão Santana.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador VLADIMIR DAL BEN DA ROCHA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 673/2014

20 / 6 / 2014

HORA: 10h 56

Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº: 673/2014

20 / 6 / 2014

HORA: 10h 56

Assinatura

PROJETO DE LEI Nº1.356, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a alterar o artigo 9º e seus parágrafos e o artigo 11 da Lei Municipal Nº1.316, de 19 de março de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Sertão Santana.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º e seus parágrafos da Lei Municipal Nº1.316, de 19 de março de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º A organização administrativa da Unidade Central do Controle Interno – UCCI, será exercida por 3(três) servidores, na forma abaixo:

I – 1 (um) servidor detentor do cargo de Agente do Controle Interno;

II – 2 (dois) servidores ocupantes de cargo de nível médio, técnico ou superior, com no mínimo 10(dez) anos de nomeação.

§ 1º. Os servidores ocupantes de cargo de nível médio, técnico ou superior, serão designados pelo Prefeito Municipal, através de Portaria para mandato de 2(dois) anos de duração e exercerão suas atividades na Unidade Central de Controle Interno – UCCI concomitantemente com as funções de seu cargo.

§ 2º. É vedada a lotação de qualquer servidor detentor de cargo em comissão para exercer as atividades na Unidade Central do Controle Interno - UCCI.

§3º. O Agente do Controle Interno será o Coordenador que representará o órgão perante terceiros.

Art. 2º Fica alterado o artigo 11 da Lei Municipal Nº1.316, de 19 de março de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



“Art. 11 – Os servidores integrantes da Unidade Central de Controle Interno – UCCI reunir-se-ão sempre que necessário.”

Art. 3º Os demais artigos, parágrafos e incisos da Lei Municipal Nº1.316, de 19 de março de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Sertão Santana, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 20 de junho de 2014.

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossa Senhoria para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 1.356, de 20 de junho de 2014 de 2014, que autoriza o Poder Executivo a alterar o art. 9º e seus parágrafos e o art. 11 da Lei Municipal nº 1.316, de 16 de março de 2014, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Sertão Santana.

Justifica-se tal alteração para fins de adequação do Sistema de Controle Interno do Município de Sertão Santana as recomendações dos auditores do Tribunal de Contas do Estado, tendo em vista que a referida Lei havia vinculado apenas um Servidor a organização UCCI, enquanto que a mesma encontrava-se no plural, logo entendemos por designar outros 02(dois) servidores a sua composição.

Assim, necessitamos a aprovação desta lei, visto que é de suma importância a sua adequação.

Atenciosamente,

SERGIO TEIFKE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

PROCOLO Nº 673/2014

20 / 6 / 2014

HORA: 10h 56

Assinatura

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!